À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais

Ref.: Relatório Trimestral do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS - período encerrado em 30 de junho de 2010.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Artigo 26 da Instrução CVM nº. 462/07, apresentamos as seguintes informações sobre o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS (o "Fundo"), referentes ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2010.

Posição em 30/06/2010		
Patrimônio Líquido:	R\$ 15.544.580.005,77	
Número de cotas:	13.435.025.856,26	
Valor da cota unitária:	R\$ 1, 15701890	

Composição da Carteira em 30/06/2010		
Espécie / Quantidade		Montante (R\$)

Ações / 12	2.329.071.120,02
Alupar Investimentos S.A.	402.319.000,00
Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuários	475.142.000,00
FOZ BRASIL SA	641.499.000,00
FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A	40.991.800,00
HIDROTERMICA SA	99.969.000,02
IJUI ENERGIA S.A	42.041.590,00
J. MALUCELLI ENERGIA S/A	53.818.000,00
Nova CIBE Energia S.A.	160.000.000,00
Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.	21.904.181,00
Usina Paulista Queluz de Energia S.A.	22.586.549,00
ERB	3.000.000,00
ENERGIMP	365.800.000,00

Debêntures / 19	10.794.991.731,41
Ferronorte S.A Ferrovias Norte Brasil	173.093.447,02
ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A	173.093.449,10
FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A.	173.093.447,03

OCHVIIIVAC	
CCR – Companhia de Concessões Rodoviárias	500.273.061,96
EPESA – Centrais Elétricas de Pernambuco S.A	194.007.683,03
TESC - Terminal Santa Catarina S.A.	93.101.514,04
MESA Madeira Energia S/A	298.926.298,41
MESA Madeira Energia S/A	266.248.264,54
MESA Madeira Energia S/A	266.248.264,54
MESA Madeira Energia S/A	298.927.450,55
MESA Madeira Energia S/A	298.926.298,41
MESA Madeira Energia S/A	298.927.450,55
BNDES	1.469.549.395,70
BNDES	979.699.597,13
BNDES	1.469.549.395,70
BNDES	1.469.549.395,70
BNDES	1.469.549.395,70
MRS	301.986.257,33
FIDC / 02	297.973.832,31
FIDC CEEE V - GT	197.165.716,11
FIDC ENERGISA 2008	100.808.116,20
FIP / 01	116.556.380,08
FIP AMAZONIA ENERGIA	116.556.380,08
Operação Compromissada / 01	2.017.369.518,93
Títulos Públicos Federais	-
Contas a pagar/receber	(11.383.576,98)
Tesouraria	1.000,00
TOTAL CARTEIRA	15.544.580.005,77

USIMINAS

600.241.664,97

O Fundo, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01/07/2008, quando o investidor integralizou R\$ 50.000.000,00 em cotas do FI-FGTS.

Segue abaixo quadro com a rentabilidade das cotas do Fundo no trimestre:

Period	Rentabilidade Nominal
Abril-10	0,50%
Maio-10	0,58%
Junho-10	0,56%

Trimestre	1,65%	
Ano	3,30%	

O patrimônio líquido médio do Fundo no período foi de R\$ 15.417.522.820,97.

No 2º Trimestre de 2010 o Fundo exerceu seu direito de voto em assembléias gerais das companhias em que tem participação. Segue abaixo a relação das companhias e votos proferidos no período.

<u>ERB</u>

Assembleia realizada em 20/05/2010

Voto:

- 1) Favorável ao aumento do Capital Social da Companhia em R\$ 19.800.189,50 (dezenove milhões, oitocentos mil, cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos);
- 2) Favorável à Reformulação do Estatuto Social da Companhia;
- 3) Favorável à Criação do Conselho de Administração da Companhia;
- 4) Favorável à Eleição dos membros do Conselho da Administração, o Sr. Flávio Eduardo Arakaki, os Srs. Leonardo Calderaro da Graça Caseiro, Carlos Augusto Oliveira Gamboa, Gustavo Marques do Canto Lopes;
- 5) Favorável à Aprovação da remuneração global da administração em R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais);
- 6) Favorável à aprovação de capital autorizado na Companhia no limite de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);
- 7) Favorável à aprovação do Plano de Negócio da Companhia;
- 8) Favorável à aprovação da emissão de 6 (seis) Bônus de Subscrição da Companhia.

Justificativa dos Votos: O Estatuto social foi alterado para adequação do Capital Social da Companhia.

- O Aumento do Capital Social de acordo com o plano de investimentos da Companhia.
- A Eleição dos membros do Conselho da Administração e a nova remuneração global dos administradores da Companhia estão de acordo com o Estatuto social da Companhia.
- O Plano de Negócios está de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

A emissão do Bônus de Subscrição está de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

ALUPAR INVESTIMENTOS S.A.:

Assembleia realizada em 15/04/2010

Voto:

- 1) Favorável à aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e relatórios da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009;
- 2) Favorável à destinação de a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido correspondente a R\$ 6.126.477,32 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) à conta de Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; b) a distribuição dos dividendos aos acionistas no importe de R\$ 29.100.767,28 (vinte e nove milhões, cem mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 25% do lucro líquido após a destinação de 5% à conta de Reserva Legal; e c) a destinação de R\$ 87.302.301,83 (oitenta e sete milhões, trezentos e dois mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos) para a conta de Reserva de Lucros;
- 3) Favorável à aprovação da remuneração global da Administração da Companhia em até R\$ 5.830.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais);

Justificativa do Voto: A aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e relatórios da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foram elaboradas por Auditor Independente devidamente registrado na CVM, não constando óbice à sua aprovação.

A destinação dos recursos e a remuneração global da Administração da Companhia estão de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

NOVA CIBE

Assembleia realizada em 16/06/2010

Voto:

- 1) Favorável à aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por meio da emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de novas ações da classe ordinária, nominativa, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), as quais foram totalmente subscritas pelo FI-FGTS;
- 2) Favorável à alteração do Estatuto Social da Companhia;

Justificativa do Voto: A aprovação do aumento do capital social da empresa por meio da emissão de novas ações está de acordo com o compromisso de investimento do FI–FGTS na Companhia.

O Estatuto Social foi alterado para adequar o novo capital social da Companhia.

ENERGIMP

Assembleia realizada em 03/05/2010

Voto:

1) Favorável à autorização da celebração de Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento mediante repasse, contratado pelo BNDES e "Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao contrato de Penhor e Direitos, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Administração de Contas e Outras Avenças" a serem celebrados entre as Sociedades de Propósito Específico Aquibatã Energia Eólica S.A., Amparo Energia Eólica S.A Bom Jardim Energia Eólica S.A., Campo Belo Energia Eólica S.A., Cascata Energia Eólica S.A, Cruz Alta Energia Eólica S.A, Púlpito Energia Eólica S.A, Rio do Ouro Energia Eólica S.A, Salto Energia Eólica S.A e Santo Antônio Energia Eólica S.A, onde a Companhia figura como Prestadora de Garantia, a fim de autorizar a constituição de cessão fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL tendo por objeto os valores depositados ou que venham a ser disponibilizados para este fim pelas Sociedades de Propósito Especifico acima nomeadas, a partir do partir do segundo mês de entrada em operação comercial do respectivo empreendimento a partir dos resultados contabilmente auferidos. Os recursos financeiros existentes na Conta Reserva Especial a ser constituída deverão ser utilizados exclusivamente para manutenção do índice de Cobertura dos Serviços da Divida (ICSD) das Sociedades de Propósito Específico acima nomeadas em 1,30 (um vírgula trinta) e ou para pagamento da dívida das Sociedades de Propósito Específico acima nomeadas na hipótese de inadimplência contratual perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

Justificativa do Voto: Adequar os contratos objetivando atender às exigências do BNDES e da CAIXA.

Assembleia realizada em 04/05/2010

Voto:

- 1) Favorável à aprovação, sem qualquer reserva, o Balanço Patrimonial, as respectivas demonstrações financeiras e demais documentos da Administração relativos ao exercício social findo em 31.12.2009;
- 2) Favorável à não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício;
- 3) Favorável à fixação da remuneração anual global dos administradores da Sociedade para o presente exercício que se inicia a partir de 24 de abril de 2010 será de até 332.640,00 (trezentos e trinta e dois mim e seiscentos e quarenta reais), valor este destinado a remuneração dos membros do Conselho de

Administração e do Diretor Presidente, visto que o outro Diretor exercerá seu cargo sem qualquer remuneração; uma vez que suas atribuições em beneficio da Sociedade já são remuneradas mediante sua vinculação com outras empresas ligadas a Sociedade;

- 4) em razão do lucro líquido de R\$ 18.657.893,51 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e um centavos) apresentado no exercício financeiro encerrado em 31.12.2009, voto favorável a provar a sua distribuição de acordo com a seguinte destinação: (1V.a) R\$ 4.073.193,78 (quatro milhões, setenta e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), para "Compensação de Prejuízos", conforme previsto na Lei 6.404 de 15.12.1976, Artigo 189, caput,; (1V.b) R\$ 729.234,99 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) para "Reserva Legal", conforme previsto na Lei 6.404 de 15.12.1976, Artigo 193; (1V.c) R\$ 138.554,64 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para "Distribuição de Dividendos"; (1V.d) e o restante, no valor de R\$ 13.716.910,10 (treze milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais e dez centavos) para "Reserva para Novos Investimentos";
- 5) Favorável a fixar em 02 (dois) o número de cargos da Diretoria para o presente mandato, que vigorará até a Assembléia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2010, e re-eleger (V.1) como Diretor Presidente, o Sr. Luis Enrique Pescarrnona, argentino, casado, engenheiro industrial, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros - RNE sob o no V532764-5 CGPIIDIREXIDPF e no CPFIMF sob o no 233.1 12.718-23, com endereço comercial na Rua Flórida, no 1.595, conjunto 141 - parte, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, (V.2) como Diretor, sem designação específica, o Sr. João Baptista Junqueira Vieira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.778-8 SSP SP, inscrito no CPFIMF sob o no 426.069.348-49 residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 122, apto 71, Paraíso, CEP 04001-000, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo; (V.3) estabelecer que a Sociedade ficará validamente obrigada e representada, em Juízo e fora dele e perante terceiros: (V.3.a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente Luis Enrique Pescarmona, para a prática de quaisquer atos e operações em nome da Sociedade: (V.3.b) pela assinatura conjunta do Diretor João Baptista Junqueira Vieira com um procurador da Sociedade, para a prática de quaisquer atos ou operações em nome da Sociedade, agindo o procurador na extensão dos poderes que lhes forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; (V.3.c) pela assinatura isolada do Diretor João Baptista Junqueira Vieira, para a prática: (V.3.c.l) de atos de rotina administrativa e operacional da Sociedade, como tais entendidos aqueles que não se caracterizem como operações bancárias ou financeiras e não impliquem na assunção de obrigações em nome da Sociedade ou na disposição de ativos da Sociedade; (V.3.c.2) de quaisquer atos e operações em nome da Sociedade, inclusive para a nomeação de procuradores em nome da Sociedade e a assinatura dos respectivos instrumentos públicos ou privados de mandato, desde que tais atos e operações sejam prévia e expressamente aprovados por escrito por acionista(s) representando a integralidade do capital social, aprovação esta que poderá ser outorgada por fax, carta, telegrama ou correio eletrônico,

subscrita por procurador ou representante legal do(s) acionista(a) com poderes específicos para tanto; e (V.3.d) pela assinatura isolada ou conjunta dos procuradores que sejam nomeados pela Sociedade, agindo estes na extensão dos poderes que lhes forem expressamente conferidos nos respectivos instrumentos de mandato. Os Diretores, ora eleitos, que se encontravam presentes a Assembléia, foram empossados no cargo mediante Termo de Posse lavrado no livro próprio, tendo declarado, cada um deles e para os efeitos legais e do Registro de Comércio, que não estão impedidos de exercer a administração de qualquer Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Justificativa dos Votos: A aprovação do Balanço Patrimonial, as respectivas demonstrações financeiras e demais documentos da Administração relativos ao exercício social findo em 31.12.2009 foram elaboradas por auditor independente devidamente registrado na CVM, não constando óbice à sua aprovação.

A destinação dos recursos e a remuneração global da Administração da Companhia estão de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

A eleição dos diretores está alinhada aos interesses do FI-FGTS na Companhia.

FOZ DO BRASIL

Assembleia realizada em 29/04/2010

Voto:

- 1) Favorável à lavratura da ata na forma de sumario dos fatos ocorridos, conforme faculta 0 artigo 130, §1 da Lei n° 6.404/76;
- 2) Favorável à aprovação do Relatório da Administração, Balanço, o Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, sendo apurado prejuízo no montante de R\$ 32.043.470,97 (trinta e dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), com a conseqüente constituição da conta de Prejuízos Acumulados em igual montante;
- 3) Favorável à fixação do montante de R\$ 11.242.285,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) como limite global da remuneração anual dos Administradores da Companhia durante o exercício social corrente;
- 4) Favorável à dispensa da instalação do Conselho Fiscal para exercício social corrente.

Justificativa dos Votos: O Relatório da Administração, Balanço, o Patrimonial e demais demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em

31 de dezembro de 2009, foram elaboradas por Auditor Independente devidamente registrado na CVM, não constando óbice à sua aprovação.

A fixação da remuneração anual dos administradores está de acordo com o Estatuto Social da Companhia. A dispensa da instalação do Conselho Fiscal está de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

J MALUCELLI ENERGIA

Assembleia realizada em 29/04/2010

Voto:

- 1) Favorável à aprovação do orçamento e fluxo de caixa anual da Companhia e Subsidiárias:
- 2) Favorável à aprovação da política de contratação de obras da Companhia e/ou Subsidiárias nos modelos de EPC e Hibrido:
- 3) Favorável à aprovação, com partes relacionadas, firmados pela companhia e pelas subsidiárias;
- 4) Favorável à aprovação a viabilização do terreno de área livre da subsidiária PIE-RP Termoelétrica S.A.;

Justificativa dos Votos: A aprovação do orçamento e fluxo de caixa, política de contratação, contratação de obras viabilização do terreno estão de acordo com o Plano de Investimentos da Companhia;

Assembleia realizada em 18/05/2010

Voto:

- 1) Favorável à aprovação das demonstrações financeiras e as notas explicativas, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009;
- 2) Favorável à aprovação do prejuízo de R\$ 21.255.835,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), transferido para a conta Prejuízos Acumulados;
- 3) Favorável à aprovação da Reversão do saldo da conta Dividendos a Pagar no valor de R\$ 284.509,06 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e seis centavos) para a conta Prejuízos Acumulados;
- 4) Favorável à aprovação da transferência do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros, no valor de R\$ 10.336.678,38 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para a conta Prejuízos Acumulados;
- 5) Favorável à aprovação da transferência do saldo da conta Reserva Legal no valor de R\$ 1.207.437,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Após transferência o saldo da conta Lucros/Prejuízos Acumulados é de R\$ 9.427.210,56

(nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e seis centavos).

Justificativa dos Votos: A aprovação das demonstrações financeiras e as notas explicativas foram elaboradas por auditor independente devidamente registrado na CVM, não constando óbice à sua aprovação.

As transferências realizadas foram realizadas para adequar à legislação vigente.

Todas as operações do Fundo foram praticadas em consonância com a Política de Investimento prevista no Regulamento e com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis, bem como as negociações foram realizadas a taxas de mercado.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail gefes@caixa.gov.br.

Atenciosamente,

Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.